



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo transporte de dados em tecnologia MPLS via fibra óptica para interligação de unidades administrativas ao Backbone Central, fornecimento de links de internet dedicada e links temporários móveis, conforme lotes abaixo:

LOTE	Especificação do Objeto	Un. medida	Quant.	Valor Mensal R\$	Unt. Anual	Valor Total Anual R\$
01	<u>Item 01: Link Principal</u> - Link de Internet Dedicada 5 Gbps Full Duplex. Entrega em fibra óptica com dupla abordagem (redundância física) no CPD Central. Este link atuará como o <i>Gateway</i> principal de saída para a internet de todas as 225 unidades remotas do Município. Inclui IPv4 /27 (30 IPs válidos).	Mês	12	8.500,00		102.000,00
	<u>Item 02: Rede Privada</u> – Transporte de dados de <u>205 unidades</u> ao CPD Central via tecnologia MPLS através de fibra óptica. Velocidade 500 Mbps Full Duplex por ponto, segmentados por VLAN. Valor unitário por ponto: R\$ 410,00.	Mês	12	84.050,00		1.008.600,00
	<u>Item 03: Rede Privada</u> – Transporte de dados de <u>20 unidades</u> ao CPD Central via tecnologia MPLS através de fibra óptica. Velocidade 1 Gbps Full Duplex por ponto, segmentados por VLAN. Valor unitário por ponto: R\$ 574,00.	Mês	12	11.480,00		137.760,00
	<u>Item 04: Links Temporários (móveis)</u> – Fornecimento sob demanda de 03 (três) links de 500 Mbps FULL com 01 IP fixo cada, para eventos, pagos apenas na utilização. Sob demanda	Unid	03	1.500,00		4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: <b>R\$ 1.252.860,00</b> (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais.)						

02	<b>Item 01: Link de Redundância (Backup)</b> - Link Backup - Link de Internet Dedicada 5 Gbps Full Duplex. Deve garantir independência total de rotas físicas em relação ao Lote 1, assumindo 100% do tráfego das 225 unidades em caso de contingência.	Mês	12	7.500,00	90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: <b>R\$ 90.000,00</b> (noventa mil reais)					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>				<b>R\$ 1.342.860,00</b>	

- a) O(s) objeto(s) desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns) e contínuo(s), decorrente(s) de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 DO OBJETO

LOTE	Especificação do Objeto	Und	Quant.
01	<b>Item 01: Link Principal</b> - Link de Internet Dedicada 5 Gbps Full Duplex. Entrega em fibra óptica com dupla abordagem (redundância física) no CPD Central. Este link atuará como o <i>Gateway</i> principal de saída para a internet de todas as 225 unidades remotas do Município. Inclui IPv4 /27 (30 IPs válidos).	Mês	12
	<b>Item 02: Rede Privada</b> - Interconexão de <u>205 unidades</u> ao CPD Central via tecnologia MPLS através de fibra óptica. Velocidade 500 Mbps Full Duplex por ponto, segmentados por VLAN.	Mês	12



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	Item 03: <b>Rede Privada</b> - Interconexão de <u>20 unidades</u> ao CPD Central via tecnologia MPLS através de fibra óptica. Velocidade 1Gbps Full Duplex por ponto, segmentados por VLAN.	Mês	12
	Item 04: <b>Links Temporários (móveis)</b> – Fornecimento sob demanda de 03 (três) links de 500 Mbps FULL com 01 IP fixo cada, para eventos, pagos apenas na utilização. Sob demanda	Unid	03
02	Item 01: <b>Link de Redundância (Backup)</b> - Link Backup - Link de Internet Dedicada 5 Gbps Full Duplex. Deve garantir independência total de rotas físicas em relação ao Lote 1, assumindo 100% do tráfego das 225 unidades em caso de contingência.	Mês	12

**4.1.1** A fornecedora deverá assegurar a transmissão de 100% da velocidade contratada garantida em tempo integral.

**4.1.2** Latência máxima de 10ms (unidades-CPD) e 30ms (internet).

**4.1.3** Infraestrutura de Rede: A contratada deve possuir ASN próprio registrado no Registro.br e ao menos duas rotas distintas para o PTT-SP e/ou PTT-Curitiba.

**4.1.4** Equipamentos e Manutenção: Hardware em comodato com substituição obrigatória em até 02 (duas) horas em caso de falha física.

**4.1.5** Infraestrutura Própria e Vedação a Redes Neutras: Dada a criticidade dos dados trafegados (Prontuário Eletrônico de Saúde, Segurança Pública e Educação), a contratada deverá comprovar a detenção de, no mínimo, 80% de infraestrutura própria de fibra óptica de ponta a ponta (do CPD Central às 225 unidades), sendo expressamente vedada a utilização de redes neutras, infraestruturas compartilhadas ou a subcontratação de meio físico (fibra apagada/dark fiber) de terceiros para a composição deste percentual mínimo. Tal exigência visa assegurar o controle direto da Administração sobre a segurança física da rede e o cumprimento rigoroso dos Acordos de Nível de Serviço (SLA).

**4.1.6** Disponibilidade: Mínimo de 99,5%;

**4.1.7** Restabelecimento (MTTR): Máximo de 04 horas para o Backbone Principal e circuitos MPLS; 08 horas para as demais unidades;

**4.1.8** Monitoramento: Fornecimento de interface gráfica com gráficos em tempo real e acesso SNMP para a TI da Prefeitura.

**4.1.9 Dos Locais para Prestação do Serviço:**

SECRETARIA DE SAÚDE (Total: 62 Pontos — 57 definidos + 5 reservas)

Item	Unidade	Endereço	Velocidade
1	Saúde Almojarifado	Rua São Domingos, 120, Bairro Líder	1 Gbps
2	Saúde Alta Floresta	Rua Araras, nº 763, Loteamento Alta Floresta , Efapi	1 Gbps
3	Saúde Alta Floresta – TELE SAÚDE	Rua Araras, nº 763, Loteamento Alta Floresta , Efapi	1 Gbps
4	Saúde Alto da Serra	Rua do Comércio, 326, Distrito de Alto da Serra	1 Gbps
5	Saúde Alto da Serra – TELE SAÚDE	Rua do Comércio, 326, Distrito de Alto da Serra	1 Gbps
6	Saúde Bela Vista	Rua Hercílio Pedro da Luz, 615D, Bela Vista	1 Gbps
7	Saúde Bela Vista - TELE SAÚDE	Rua Hercílio Pedro da Luz, 615D, Bela Vista	1 Gbps
8	Saúde Belvedere	Estrada Municipal Ludovico Júlio Tozzo, nº 80 - Belvedere	1 Gbps
9	Saúde Belvedere – TELE SAÚDE	Estrada Municipal Ludovico Júlio Tozzo, nº 80 - Belvedere	1 Gbps
10	Saúde Bormann	Rua João Antunes de Almeida, Distrito de Mal Bormann	1 Gbps
11	Saúde Bormann - TELE SAÚDE	Rua João Antunes de Almeida, Distrito de Mal Bormann	1 Gbps
12	Saúde Cachoeira	Linha Cachoeira	1 Gbps
13	Saúde Cachoeira - TELE SAÚDE	Linha Cachoeira	1 Gbps
14	Saúde Caps AD	R. Manira Terezinha Clenis Sarquis Sartori, Paraíso	1 Gbps
15	Saúde Caps I - Infantil	Rua Uruguai, 510d - Jardim Itália	1 Gbps
16	Saúde Caps II	Rua Guarulhos, 352, Passo dos Fortes / próximo a Cantu / antigo Ceter	1 Gbps
17	Saúde Chico Mendes	Rua Irlanda, 310E, Presidente Médici	1 Gbps
18	Saúde Chico Mendes - TELE SAÚDE	Rua Irlanda, 310E, Presidente Médici	1 Gbps
19	Saúde Colônia Cella	Rua Luiz Cella s/n, Bairro Trevo, Saída para Coronel Freitas	1 Gbps



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

20	Saúde Colônia Cella - TELE SAÚDE	Rua Luiz Cella s/n, Bairro Trevo, Saída para Coronel Freitas	1 Gbps
21	Saúde Cresm/SER	Rua Rondônia, 213 - Santo Antônio	1 Gbps
22	Saúde Cristo Rei	Rua Alberto Alvize Caldart, 238 - Cristo Rei	1 Gbps
23	Saúde Cristo Rei - TELE SAÚDE	Rua Alberto Alvize Caldart, 238 - Cristo Rei	1 Gbps
24	Saúde Efapi	Rua Cunha Porã, 25 - Efapi, Chapecó - SC, 89809-507	1 Gbps
25	Saúde Efapi - TELE SAÚDE	Rua Cunha Porã, 25 - Efapi, Chapecó - SC, 89809-507	1 Gbps
26	Saúde Eldorado	Rua Laguna, snº, Eldorado	1 Gbps
27	Saúde Goio-En	Rodovia 283, Km 21, Distrito de Goio-Ên	1 Gbps
28	Saúde Goio-En - TELE SAÚDE	Rodovia 283, Km 21, Distrito de Goio-Ên	1 Gbps
29	Saúde Jardim América	Rua Martim Girardi, 1022E, Parque das Palmeiras	1 Gbps
30	Saúde Jardim do Lago	Rua. Dom José Gomes, 237 - Efapi	1 Gbps
31	Saúde Jardim do Lago - TELE SAÚDE	Rua. Dom José Gomes, 237 - Efapi	1 Gbps
32	Saúde Laboratório	Rua Iguaçu, 290E, Saic	1 Gbps
33	Saúde Leste	Rua João Aurélio Turati, snº, Vista Alegre	1 Gbps
34	Saúde Norte	Rua Eriberto Hulse, 84D, Líder	1 Gbps
35	Saúde Oeste São Cristóvão	Rua Carlos Gomes, 1181D, São Cristóvão	1 Gbps
36	Saúde Quedas do Palmital	Rua Olívio Lago, 14E, Quedas do Palmital	1 Gbps
37	Saúde Quedas do Palmital - TELE SAÚDE	Rua Olívio Lago, 14E, Quedas do Palmital	1 Gbps
38	Saúde Saic	Rua Mal. Floriano Peixoto, 1450, Saic	1 Gbps
39	Saúde Saic - TELE SAÚDE	Rua Mal. Floriano Peixoto, 1450, Saic	1 Gbps

40	Saúde Santa Maria	Rua Aquiles Tomazelli, 850E, santa Maria	1 Gbps
41	Saúde Santo Antônio	Rua Luiz Santa Catarina, 520 - Santo Antônio	1 Gbps
42	Saúde São Pedro	Rua Marechal Rolin de Moura, nº 159, Bairro Bom Pastor	1 Gbps
43	Saúde São Pedro - TELE SAÚDE	Moura, nº 159, Bairro Bom Pastor	1 Gbps
44	Saúde Sede Figueira	Br 282, Km 554, Distrito de Sede Figueira	1 Gbps
45	Saúde Sede Figueira - TELE SAÚDE	Br 282, Km 554, Distrito de Sede Figueira	1 Gbps
46	Saúde Seminário	Rua Graúna, 1956, Lot. Aline, Seminário	1 Gbps
47	Saúde Universitário / Sul	Rua Diomedes Dávi, snº, Universitário	1 Gbps
48	Saúde Universitário / Sul - TELE SAÚDE	Rua Diomedes Dávi, snº, Universitário	1 Gbps
49	Saúde Vila Real	Rua Albino Sá Filho, nº 965, Vila Real	1 Gbps
50	Saúde Vila Real - TELE SAÚDE	Rua Albino Sá Filho, nº 965, Vila Real	1 Gbps
51	Saúde Esplanada	Rua Israel 1790, Esplanada	1 Gbps
52	Saúde Esplanada - TELE SAÚDE	Rua Israel 1790, Esplanada	1 Gbps
53	Policlínica Municipal / Lesões de Pele / Hospital Dia	Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro	1 Gbps
54	SAMU USB	Rua João Aurélio Turatti, 999 – Anexo UPA	1 Gbps
55	CSF Paraíso	Rua Benjamin Constant, 2891- Bairro Paraíso	1 Gbps
56	CSF Paraíso - TELE SAÚDE	Rua Benjamin Constant, 2891- Bairro Paraíso	1 Gbps
57	CSF Água Amarela	Rua Canários da Terra, 108 D, Seminário	1 Gbps
58	Reserva Saúde 1	A definir / Sob demanda	1 Gbps
59	Reserva Saúde 2	A definir / Sob demanda	1 Gbps
60	Reserva Saúde 3	A definir / Sob demanda	1 Gbps
61	Reserva Saúde 4	A definir / Sob demanda	1 Gbps



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

62	Reserva Saúde 5	A definir / Sob demanda	1 Gbps
----	-----------------	-------------------------	--------

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Total: 97 Pontos — 92 definidos + 5 reservas)</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Velocidade</b>
63	CEIM Adelina Carlesso	Rua: Cunha Porã, 19- Loteamento Alice II – EFAPI	1 Gbps
64	CEIM Alegria Do Saber	Rua Moacir Moro, 235D Lot. Zanrosso; Bairro Efapi	1 Gbps
65	CEIM Alto Da Serra	Distrito de Alto da Serra - MEIO RURAL	1 Gbps
66	CEIM Aquarela	Rua Heriberto Hulse, 146E Esq. Nereu Ramos; Bairro Passo dos Fortes	1 Gbps
67	CEIM BB Criança	Rua Amazonas, 114D, Universitário	1 Gbps
68	CEIM Brincar E Aprender I	Rua Paraná, 146E; Bairro Santo Antônio	1 Gbps
69	CEIM Brincar E Aprender II / novo Saberes da Infância	Rua Ventura Migliorini, 479 D; Bairro Santo Antonio	1 Gbps
70	CEIM Brincar E Crescer	Rua Mal. Cândido Rondon, 1938E, Pinheirinho	1 Gbps
71	CEIM Cantinho Da Imaginação	Rua: Maria Favaretto, 232 TREVO	1 Gbps
72	CEIM Carmem Pelizza / Brincar e Aprender Sempre	Rua Sérgio Luiz Meneghini, 150D, Lider	1 Gbps
73	CEIM Ciranda Da Criança	Rua Pardais, 01 - Lot. Jardim do Lago; Bairro Efapi	1 Gbps
74	CEIM Ciranda Do Saber	Rua Mal. Floriano Peixoto, 1450D; Bairro Saic	1 Gbps
75	CEIM Criança É Esperança	Rua Martinho Lutero, 1070E; São Cristovão	1 Gbps
76	CEIM Criança Feliz	Rua Celia Baso, 320 D,	1 Gbps

		Loteamento Cantarelli - EFAPI	
77	CEIM Cristo Rei	Rua: Camboriú, 675E CRISTO REI	1 Gbps
78	CEIM do Comércio	Rua: Guaporé 140E CENTRO	1 Gbps
79	CEIM Eldorado	R. Águas de Chapecó, 142 - Eldorado	1 Gbps
80	CEIM Esplanada	Rua São Leopoldo, 709D; Esplanada	1 Gbps
81	CEIM Expoente	Rua: Antônio da Silveira 39 E Lot. Expoente - PROGRESSO	1 Gbps
82	CEIM Iris Abello	Rua Graciliano Ramos, 489D; Jardim América.	1 Gbps
83	CEIM Juninho	Rua Santa Terezinha 75 E, Lot Don José Gomes	1 Gbps
84	CEIM Leãozinho	Rua Natal, 49E; Palmital	1 Gbps
85	CEIM Maria Da Luz Borges	Distrito de Mal Bormann	1 Gbps
86	CEIM Mundo Encantado	Rua João XXIII, 179E; Saic	1 Gbps
87	CEIM Nossos Sonhos	Rua Câmara Junior, 2360E; Jardim América	1 Gbps
88	CEIM Nova Era	Rua Indio Condá, 660, Santa Maria	1 Gbps
89	CEIM Nova Vida	Ruaq Afonso Scheffer, Distrito de Mal. Bormann	1 Gbps
90	CEIM Oracilio Costela	Rua Urapuru 231- D, Atras Abrigo da Mulher - Efapi	1 Gbps
91	CEIM Paraíso	Rua Guaporé, esq. Rua Ivo Lauro Sander	1 Gbps
92	CEIM Parque Das Palmeiras / Maria Helena Alves Chagas	Rua Mascarenhas de Moraes; Parque das Palmeiras	1 Gbps
93	CEIM Pequeno Pensador	Rua Ateneu, 149E, Palmital	1 Gbps
94	CEIM Pequeno Príncipe	Rua: Irlanda, 360 E PRESIDENTE MÉDICE	1 Gbps
95	CEIM Pequenos Heróis	Rua Quilombo, 611D Lot. Colatto; Efapi	1 Gbps
96	CEIM Professora Juliana Sive	Rua Patric Groth, 65D EFAPI	1 Gbps



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	Pommerening		
97	CEIM Professora Neusa Milanese	Rua João Batista , 140 D, Bairro São Pedro.	1 Gbps
98	CEIM Projeto Minha Gente	Rua Alfredo Wagner, snº, Alvorada	1 Gbps
99	CEIM Proteção	Rua Cristaldo Rodrigues, 132D; Vila Real	1 Gbps
100	CEIM Sã PE TY Kó SI	Linha Gramadinho Água Amarela	1 Gbps
101	CEIM São Pedro	Rua: Pará, 2071 D - SÃO PEDRO	1 Gbps
102	CEIM Sede Figueira	Distrito de Sede Figueira	1 Gbps
103	CEIM Toldo Chimbanguê	Distrito de Sede Trentin - MEIO RURAL	1 Gbps
104	CEIM Universo Da Criança	Rua Juscelino Kubischek, 120D; Bela Vista	1 Gbps
105	CEIM Mário Lanznaster	Rua Silvio Arlindo Menta, 162-E - Efapi	1 Gbps
106	CEIM Valeria Vieira Hertz	Rua Ângelo Sachet, nº 411 E, Bairro Desbravador	1 Gbps
107	EBM Alécio Alexandre Cella	R: Luiz Cella, 130 TREVO, 89810-814	1 Gbps
108	EBM Água Amarela	Rodovia Angelo Baldissera, Linha Água Amarela	1 Gbps
109	EBM Alípio José Da Rosa	Faxinal dos Rosas - Sede	1 Gbps
110	EBM André Antonio Marafon	Rua Israel , 1850 D, Esplanada	1 Gbps
111	EBM Anita Garibaldi	Rua João Aurélio Turatti, 742 E, Pres. Médice	1 Gbps
112	EBM Ascendina Brasinha Dias	Linha Cachoeira, Goio-ên	1 Gbps
113	EBM Cívica De Inovação e Tecnologia Eli Maria Bellani	Servidão anjo da guarda, 295-D, Setor E - Bloco E2 - bairro Efapi	1 Gbps

114	EBM Clara Urmann Rosa	Rua Modesto Baccarin, 295D, Parque das Palmeiras	1 Gbps
115	EBM Cruz E Sousa	Rua Madri, 491 E, Líder	1 Gbps
116	EBM Demétrio Baldissarelli / Agrícola / Agropecuária	Linha Rondinha – Mal. Bormann	1 Gbps
117	EBM Demétrio Baldissarelli / Agrícola setor 2 / Agropecuária	Linha Rondinha – Mal. Bormann	1 Gbps
118	EBM Dilso Cecchin	Rua Pernambuco, 859D, Santo Antonio	1 Gbps
119	EBM Diogo Alves Da Silva	Rua dos Pardais, 544E - Lot. Colatto	1 Gbps
120	EBM Fedelino Machado Dos Santos	Rua Canários, 530D – Lot. Thiago	1 Gbps
121	EBM Florestan Fernandes	Rua Roma, 1151E - Lot. Santa Luzia, Líder	1 Gbps
122	EBM Goio-En	Goio-ên	1 Gbps
123	EBM Guido Mantelli	Rua Vicente José Mantelli, 52 E, Engenho Braun	1 Gbps
124	EBM Herbert De Souza	Rua Deputado Ernesto José de Marco, 965E- Loteamento Alta Floresta - EFAPI	1 Gbps
125	EBM Jacob Guizi	Rua Ernesto Balista, 193, bairro Engenho Brau - Atrás do GerSadia	1 Gbps
126	EBM Jardim Do Lago	Rua Paulo Pasquali, 433D – Lot. Jardim do Lago	1 Gbps
127	EBM Cívica De Inovação e Tecnologia João Baptista Marques Torres Pereira	Rua Ângelo Sachet, nº 411-E, Bairro Desbravador	1 Gbps
128	EBM Cívica De Inovação e Tecnologia Manira Terezinha Clenis Sarquis Sartori	Rua Manoel Rolim de Moura, 61 - D - São Pedro	1 Gbps
129	EBM Lajeado Liso	Baronesa da Limeira	1 Gbps
130	EBM Linha Almeida	Linha Almeida	1 Gbps
131	EBM Linha Batistello	Linha Batistello, Sede Figueira	1 Gbps
132	EBM Linha Campinas	Antiga EEB Linha Campinas, indo	1 Gbps



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

		para Residencial Vilalagos	
133	EBM Maria Bordignon Destri	Rua Bom Jesus da Serra, 4600	1 Gbps
134	EBM Miriam Elena Meyer	Rua Alfredo Martins Moraes, 313D, quedas do Palmital	1 Gbps
135	EBM Neiva Maria Andreatta Costella	Rua: Pres. Artur da Costa e Silva, 218 E, SÃO CRISTÓVÃO	1 Gbps
136	EBM Nova Aurora	Granja Aurora – Marechal Bormann	1 Gbps
137	EBM Olimpio Correa Figueiro	Rua João Francisco Schneider, 234 D, Belvedere	1 Gbps
138	EBM Padre José Anchieta	Rua: Tapajós, 283 D UNIVERSITÁRIO	1 Gbps
139	EBM Professora Luiza Santin	Rua Assis Brasil, Nº 710 D, SANTA MARIA	1 Gbps
140	EBM Professora Zélia Roque De Lima Munzi	Rua Piratuba, snº, Alvorada	1 Gbps
141	EBM Realeza	Rua Cristino Cruz, 151D, Seminário	1 Gbps
142	EBM Rodeio Bonito	Rodeio Bonito	1 Gbps
143	EBM Rui Barbosa	Rua Brasília, 460D, Jardim Italia	1 Gbps
144	EBM São Cristovão / Geraldo Moura	Rua Prudente de Moraes, 825D	1 Gbps
145	EBM Sereno Soprana	Rua Andorinhas, s/nº EFAPI	1 Gbps
146	EBM Severiano Rolin de Moura	Rua João Elói Mendes, 823D, Santo Antonio	1 Gbps
147	EBM Cívica De Inovação e Tecnologia Vila Real	Rua Emílio Paludo, 32D, Vila Real	1 Gbps
148	EBM Vila Rica	Rua Vila Rica, snº, Vila Rica	1 Gbps
149	EBM Waldemar Kleinubing	Rua Carnaúba, 14D, Boa vista	1 Gbps

150	EBM Thereza Gaboardi Baldissera	Rua: Canário da Terra, 108 D (ao lado do IFSC) SEMINÁRIO	1 Gbps
151	Escola Parque Cidadã Cyro Sosnosky	Rua Valdemar Tormen, 350D, Lot. Vale das Hortências	1 Gbps
152	Centro Tecnológico De Inovação, Educação E Esporte Carlos Alberto Lima Da Silva - Betinho	Rua Quatorze de Agosto, 1568 D, Bairro Esplanada	1 Gbps
153	Centro Tecnológico De Inovação, Educação E Esporte Casildo João Maldaner	Rua Corruíra 1649, Loteamento Thiago - Bairro Efapi	1 Gbps
154	CHAPECÓ CRIANÇA	Rua Pará 1585D-Bom Pastor	1 Gbps
155	Reserva Educação 1	A definir / Sob demanda	1 Gbps
156	Reserva Educação 2	A definir / Sob demanda	1 Gbps
157	Reserva Educação 3	A definir / Sob demanda	1 Gbps
158	Reserva Educação 4	A definir / Sob demanda	1 Gbps
159	Reserva Educação 5	A definir / Sob demanda	1 Gbps

<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Total: 36 Pontos — 31 definidos + 5 reservas)</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Velocidade</b>
160	Secretaria dos Conselhos	Rua Nereu Ramos, ed. CPC, Sala 705	1 Gbps
161	Serviço de Convivência Toldo Ximbandue	Linha Sede Trentin	1 Gbps
162	Serviço de Convivência Aldeia Condá	Linha Água Amarela	1 Gbps
163	Cidade do Idoso / Saúde Parque Efapi	Parque de Exposições Valmor Lunardi (antigo parque Tancredo Neves)	1 Gbps
164	Abrigo da Mulher / Casa Lar / Casa Abrigo	Rua Araras, 260-E; Bairro Colina do Sol - Efapi	1 Gbps
165	Central de Doações / Resgate Social	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 562-D, Centro	1 Gbps
166	Conselho Tutelar Norte	Avenida São Pedro esquina com Licínio Córdova Nº 850 D, bairro	1 Gbps



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

		São Cristóvão	
167	Conselho Tutelar Sul	Rua Minas Gerais, 526E - Esquina Quintino Bocaiuva	1 Gbps
168	Medidas Socio Educativas - Inovamente	Rua São Domingos, 120. Bairro Líder	1 Gbps
169	Seasc Abrigo Criança	Rua Jardim Europa, 821-D; Bairro Esplanada	1 Gbps
170	Seasc Banco de Alimentos / Mercado Público	Rua John Kenedy, 207-E; Bairro Passo dos Fortes	1 Gbps
171	Seasc Casa de Passagem	Rua Tomé de Souza, São Cristóvão - <a href="https://www.google.com/search?q=https://goo.gl/maps/ycgybnppZAt">https://www.google.com/search?q=https://goo.gl/maps/ycgybnppZAt</a>	1 Gbps
172	Seasc Centro de Convivência do Idoso	Rua Iguazu, 230-D; Bairro Saic	1 Gbps
173	Seasc Centro Público / Mercado Público	Av. Nereu Ramos nº 1750 – E Bairro Passo dos Fortes	1 Gbps
174	Seasc CEUs/Cultura Efapi	Rua Eloi Pereira de Souza; Loteamento Elias Gallon; Bairro Efapi.	1 Gbps
175	Seasc Cras Bormann	Rua João Antunes de Almeida, 386-D; Distrito de Marechal Bormann.	1 Gbps
176	Seasc Cras Cristo Rei	Rua Pouso Redondo, 269-E; Bairro Cristo Rei	1 Gbps
177	Seasc Cras Efapi	Rua Uru , 449-E; Loteamento Tiago, Bairro Efapi.	1 Gbps
178	Seasc Cras Líder	Rua São Domingos, 120. Bairro Líder	1 Gbps
179	Seasc Cras São Pedro	Rua João Anselmo Santa Catarina, 697-E; Bairro Presidente Médice.	1 Gbps
180	Seasc Cras Seminário	Rua Nereu Ramos, 2525 - D - Universitário	1 Gbps

181	Seasc Creas 1	Rua Clevelândia, 540-D; Centro	1 Gbps
182	Seasc Creas 2	Rua João Anselmo Santa Catarina, 697-E; Bairro Presidente Médice.	1 Gbps
183	Serviço de Convivência / Sócio Educativo Cristo Rei	Rua Pouso Redondo, 269-E; Bairro Cristo Rei	1 Gbps
184	Serviço de Convivência Arte Jovem Efapi	Rua Uru , 449-E; Loteamento Tiago, Bairro Efapi.	1 Gbps
185	Serviço de Convivência Borman (antigo UASE Arte Jovem)	Rua Vicente Cunha, 444-D;	1 Gbps
186	Serviço de Convivência Passo dos Fortes (antigo UASE) Arte Jovem	Rua São Domingos, 120. Bairro Líder	1 Gbps
187	Serviço de Convivência Santo Antônio	Rua Thucydides Paim Butuhy, 814-E; Bairro Santo Antônio	1 Gbps
188	Serviço de Convivência Seminário (próximo ao CRAS) (antigo UASE)	Rua Lions Club, nº 555 E; Bairro Seminário	1 Gbps
189	CREAS I (novo)	Tv. Argélia, 59E - Maria Goretti	1 Gbps
190	Casa de Passagem (novo)	Rua Marquês de Olinda, 100D – São Cristóvão	1 Gbps
191	Reserva Assist. Social 1	A definir / Sob demanda	1 Gbps
192	Reserva Assist. Social 2	A definir / Sob demanda	1 Gbps
193	Reserva Assist. Social 3	A definir / Sob demanda	1 Gbps
194	Reserva Assist. Social 4	A definir / Sob demanda	1 Gbps
195	Reserva Assist. Social 5	A definir / Sob demanda	1 Gbps

<b>SECRETARIA DE GOVERNO - Prédios Administrativos (Total: 31 Pontos — 26 definidos + 5 reservas)</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Velocidade</b>
196	CPD Prefeitura Chapecó/ Link Principal MPLS Dupla abordagem	Rua Marechal Floriano Peixoto	5 Gbps
197	Horto Botânico Municipal	Rua João Araldi, 50 - Atrás do Parque das Palmeiras	1 Gbps
198	Secretaria de Esporte	Complexo Esportivo Verdão - Rua São Pedro	1 Gbps



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

199	Esporte Atleta do Futuro	Anexo Ginásio Ivo Silveira	1 Gbps
200	Usina de Asfalto	Saída para Seara / <a href="https://www.google.com/search?q=https://goo.gl/maps/1AYWFsPecDE2">https://www.google.com/search?q=https://goo.gl/maps/1AYWFsPecDE2</a>	1 Gbps
201	Centro de Eventos	Sala 52 segundo andar	1 Gbps
202	Agricultura / Sedema / Meio Ambiente - Mercado Público	Rua Nereu Ramos, 1750E, Passo dos Fortes	1 Gbps
203	Almoxarifado Central	Rua São Domingos, 120 - Líder	1 Gbps
204	Biblioteca Municipal	Rua Benjamin Constant, 110 - Calçadão	1 Gbps
205	Família Noel	Rua São Domingos, 120. Bairro Líder	1 Gbps
206	FAS	Rua Uruguai, 113 D Centro, Chapecó – SC	1 Gbps
207	Garagem - Anexo ao Serviços Urbanos	Rua Sete de Setembro, 2063D, Presidente Médici	1 Gbps
208	Rodoviária / Defesa do Cidadão	R. Líbano, 111 - Passo dos Fortes, Chapecó - SC, 89805-510	1 Gbps
209	SASSM / SASM	Rua: Rui Barbosa, ° 429 - D - Santa Maria	1 Gbps
210	Serviços Urbanos	Rua Sete de Setembro, 2063D, Presidente Médici	1 Gbps
211	Museu Goio-en	Rua Pequim esquina com Assis Brasil - Leno Ceresa - 49 98407-8708	1 Gbps
212	Correios Bormann	Rua Manuel Gregório de Matos, 31D, Marechal Bormann	1 Gbps
213	Subprefeitura Efapi	Av. Senador Atilio Fontana, 3435-E, Efapi	1 Gbps
214	Terminal Urbano - Sala Guarda Municipal	Rua Clevelandia S/N	1 Gbps

215	Adevosc	Rua Olavo Dias de Castro, entre as ruas Francisco Dias Velho e Inglaterra	1 Gbps
216	Escola de Artes	Rua Nereu Ramos, 729E	1 Gbps
217	Polícia Militar - Batalhão	Av Getúlio Vargas, em frente ao Ecoparque	1 Gbps
218	Polícia Militar - Batalhao - PPT	Rua John Kenedy, atras do ecoparque	1 Gbps
219	Polícia Civil / SAER / Aeroporto	Hangar Polícia Civil Aeroporto	1 Gbps
220	Sede da Prefeitura Municipal (Auditório)	Av. Getúlio Vargas, 957S – Centro	1 Gbps
221	Superintendência Marechal Bormann (novo)	Distrito Bormann	1 Gbps
222	Reserva Governo 1	A definir / Sob demanda	1 Gbps
223	Reserva Governo 2	A definir / Sob demanda	1 Gbps
224	Reserva Governo 3	A definir / Sob demanda	1 Gbps
225	Reserva Governo 4	A definir / Sob demanda	1 Gbps
226	Reserva Governo 5	A definir / Sob demanda	1 Gbps

## **4.2 Do prazo de Início da Prestação do Serviço**

**4.2.1** Lote 1 (Link Principal e Interconexão MPLS) e Lote 2 (Redundância): O prazo máximo para instalação, configuração e ativação dos links do CPD Central é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**4.2.2** Lote 1 (Interconexões MPLS): O prazo máximo para a ativação total dos 225 pontos de rede é de até 90 (noventa) dias corridos.

**4.2.3** A contratada deverá apresentar à fiscalização, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um cronograma detalhado de instalação de todas as unidades, garantindo a transição sem interrupção dos serviços atualmente em uso pela Prefeitura.

## **4.3 Da Vigência do Contrato**

**4.3.1** A duração dos contratos será de 12 meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

## **4.4 Da Manutenção e Assistência Técnica**

**4.4.1** A contratada deverá oferecer assistência técnica local, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, permanente e gratuita durante a vigência do Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**4.5.2** Após o chamado técnico, a contratada deverá oferecer suporte técnico e manutenção dos equipamentos, no prazo de 2 horas.

#### **4.5 Da Garantia**

**4.5.1** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.5.2 A contratada deverá prestar Seguro-Garantia no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na forma do artigo 96 da Lei 14.133/2021.**

#### **4.6 Da Subcontratação**

**4.6.1** Fica proibida subcontratação da atividade-fim e implementação de filtros de pacotes ou cache transparente.

#### **4.7 Das Obrigações das Partes**

##### **4.7.1 Das Obrigações da Contratada:**

**4.7.1.1** Fornecer e instalar (interna e externamente) todo o meio físico necessário para o perfeito funcionamento dos serviços, incluindo todos os equipamentos para implementar os serviços de comunicação de dados;

**4.7.1.2** Configurar todas as rotas necessárias para o perfeito funcionamento da rede contratada, bem como qualquer outra rota que o Município venha a solicitar a qualquer tempo;

**4.7.1.3** Prestar os serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos e serviços, a fim de garantir a alta disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, colocando a instalação em operação, efetuando os ajustes necessários;

**4.7.1.4** Fornecer os serviços conforme velocidades contratadas, especificações e condições deste Termo de Referência;

**4.7.1.5** Apresentar ao fiscal do contrato, após a execução dos serviços, ART (CREA) ou TRT (CFT) devidamente quitada, assinada por profissional habilitado em telecomunicações ou eletrônica e acompanhada da respectiva prova de regularidade profissional. A entrega deste documento é indispensável para a liberação do primeiro pagamento;

**4.7.1.6** Garantir sigilo e inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção de seus equipamentos, bem como durante a operação dos serviços;

**4.7.1.7** Efetuar testes de verificação de qualidade da conexão, sempre que houver solicitação do Município, sem custos adicionais;

**4.7.1.8** Responsabilizar-se pela administração da rede e o monitoramento de todos os pontos, com acompanhamento diário da equipe de TI da Prefeitura, feitos através de softwares de monitoramento via interface gráfica, estes disponibilizados pela Contratada sem ônus ao Município;

**4.7.1.9** Ampliar ou reduzir, sempre que solicitado pelo Município, a velocidade do circuito em qualquer das unidades descritas que integram a prestação dos serviços. A contratada terá um prazo de, no máximo, 15 dias para efetuar a modificação. O acréscimo ou diminuição do valor será calculado levando em consideração à velocidade de outros circuitos contratados com as mesmas características;

**4.7.1.10** Responder por quaisquer prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**4.7.1.11** Participar, sempre que seja necessário, de reuniões nas instalações do Município, durante todo o período de execução contratual, a fim de decidir aspectos gerenciais e técnicos das implantações, bem como solucionar possíveis problemas de ordem técnica e comercial;

**4.7.1.12** Emitir, sempre que solicitado, relatório descritivo de prestação de serviço de suporte técnico realizados no período, contendo as informações necessárias para aferição da qualidade dos serviços prestados, incluindo: a) latência; b) perda de pacotes; c) disponibilidade; d) relação de todos os chamados ocorridos no período, incluindo data e hora do início e término do atendimento; identificação do problema; severidades; providências adotadas para o diagnóstico, solução provisória e solução definitiva; data e hora do início e término da solução definitiva; identificação do técnico que solicitou e validou o serviço; identificação do técnico responsável pela execução do serviço, bem como outras informações pertinentes; todas as informações apuradas deverão ser relacionadas ao mês contabilizado;

**4.7.1.13** Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, a instalação inicial, ou os demais serviços que paralise parcial ou totalmente o tráfego de dados entre as unidades envolvidas, bem como solucionar problemas lógicos de roteamento e configuração da rede, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, no prazo de 02 (dois) dias após o solicitado pelo Município, durante todo o período da vigência contratual;

**4.7.1.14** A Contratada será totalmente responsável pela administração lógica da rede, manutenção, configuração, instalação, roteadores, conectores e demais equipamentos pertinentes durante o período de vigência contratual;

**4.7.1.15** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, pagamento salarial, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

**4.7.1.16** Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa, exigindo dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

**4.7.1.17** Disponibilizar, para a equipe envolvida com a prestação dos serviços, as ferramentas, materiais e/ou utensílios necessários à perfeita execução contratual;

**4.7.1.18** Armazenar todas as ferramentas, materiais e/ou utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;

**4.7.1.19** Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da Contratada;

**4.7.1.19** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito;

**4.7.1.20** Fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, equipamentos e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços;

**4.7.1.21** Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora a execução dos serviços, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

**4.7.2 Das Obrigações do Município**

**4.7.2.1** Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas;

**4.7.2.2** Fiscalizar a execução dos serviços;

**4.7.2.3** Emitir a ordem de serviço;

**4.7.2.4** Cumprir com as condições de pagamento;

**4.7.2.5** Indicar os locais, com rol de endereços e encaminhamento expresse, onde serão instalados os equipamentos

**4.8 Da Participação de Consórcios**

**4.8.1** Fica vedada a participação em consórcios, justificada pela necessidade de responsabilidade única sobre o SLA e infraestrutura.

**4.8.2** A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se pela indivisibilidade técnica do objeto e pela necessidade de estabelecer uma unidade de responsabilidade. Dado que o serviço de internet exige alta disponibilidade, a fragmentação da execução entre diferentes

consoantes poderiam comprometer a gestão do *Service Level Agreement* (SLA) e a manutenção da infraestrutura física. A centralização em uma única contratada assegura que não haja diluição de responsabilidades em caso de falhas técnicas ou necessidade de suporte emergencial.

#### **4.9 Da Justificativa Da Ausência De Matriz De Risco**

**4.9.1** A decisão pela não elaboração de uma matriz de riscos detalhada fundamenta-se na natureza comum e padronizada do objeto (serviços de infraestrutura de internet). Considerando que os riscos associados à execução são ordinários e intrínsecos à atividade, entende-se que as obrigações estipuladas no Termo de Referência e na minuta contratual — tais como níveis de serviço (SLA), multas por indisponibilidade e obrigações de manutenção — são suficientes para a mitigação de eventuais intercorrências. Portanto, a alocação de riscos segue a regra geral da responsabilidade civil e contratual, sendo desnecessária uma matriz de riscos extraordinários frente à baixa complexidade da contratação.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** O modelo de execução caracteriza-se como uma entrega por empreitada de serviço integral, em que a contratada assume a responsabilidade total pelo ciclo de vida da conectividade, iniciando pela implantação física (instalação de infraestrutura e equipamentos), passando pelo fornecimento contínuo do link de dados com garantia de disponibilidade, e finalizando na assistência técnica permanente, que engloba manutenções preventivas e corretivas para assegurar que o acesso à internet não sofra interrupções operacionais.

**5.2** Será obrigação do fornecedor seguir criteriosamente os requisitos técnicos da contratação previstos no tópico 4 deste Termo de Referência.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2** A execução do contrato deverá ser acompanhada por fiscal, legalmente designado, que acompanhará o cumprimento das cláusulas estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.3** O fiscal fará o gerenciamento do contrato com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverá ainda responsabilizar-se por notificações, relatórios, comunicação de término de prazos, com, no mínimo, 30 dias de antecedência, assim como providenciar as correções, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, bem como adotar medidas para sanar irregularidades.

**6.4** Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**6.5** Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1** O critério de medição será por prestação de serviço, mediante a conferência de pontos ativos e inativos realizados pelo fiscal de contrato, bem como, realização de testes periódicos de velocidade para aferição de cumprimento do estabelecido no contrato.

**7.2** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

**7.3** Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada.

## **8. DO RECEBIMENTO**

**8.1** Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, considerando os prazos para instalação previstos no item 4.2, deste Termo de Referência, momento em que serão realizados os testes de velocidade e conferência dos pontos ativos e inativos.

**8.2** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelo fiscal.

**8.3** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.4** Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

## **9. DA LIQUIDAÇÃO**

**9.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

**9.2** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

**9.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

## **10. DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado, no prazo máximo, de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

**10.2** A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após liquidação da nota fiscal.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**12.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e adjudicação por LOTE.

**12.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A seleção de fornecedores priorizou o critério geográfico visando garantir a agilidade no suporte técnico e a eficiência logística, essenciais para a continuidade do serviço de internet. No entanto, embora tenham sido realizadas diversas tentativas de contato com o mercado regional, houve uma baixa adesão em fornecer cotações formais. A proposta obtida reflete, portanto, a realidade do mercado disponível na região que se prontificou a atender aos requisitos do Termo de Referência, não restando alternativa à Administração senão o prosseguimento com base nos dados coletados, prezando pela celeridade do processo.

## **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**13.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**14.2** Faz se necessário a solicitação desta certidão visando verificar se a empresa terá condições de honrar seus contratos.

#### **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL**

**15.1** Para garantir a capacidade de execução do objeto, a licitante vencedora deverá comprovar no ato da habilitação:

**15.1.1** Apresentar um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa presta ou prestou serviços de provimento de Links de Internet de Alta Capacidade (mínimo de 10 Gbps) e interconexão de rede (MPLS) em complexidade e quantitativos compatíveis com o objeto (mínimo de 50% dos pontos listados no Lote 1).

**15.1.2** Apresentar certidão de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

**15.1.3** Declaração de que possui Centro de Gerência de Rede (NOC - Network Operations Center) próprio, com atendimento e monitoramento proativo em regime 24x7x365.

**15.1.4** A contratada deverá comprovar que possui equipe técnica própria ou base operacional avançada na região, de forma a garantir tecnicamente o cumprimento irrestrito do tempo máximo de restabelecimento (SLA de 2 horas para hardware e 4 horas para fibra em Chapecó/SC).

**15.1.5** A licitante deverá apresentar declaração formal técnica, devidamente assinada pelo seu Responsável Técnico (com registro ativo no CREA ou CFT), atestando que possui, acima de 80% da infraestrutura de fibra óptica própria necessária no Município de Chapecó para o atendimento pleno das 225 unidades, sujeita a diligência técnica por parte da Diretoria de Modernização Administrativa antes da homologação do certame.

**15.1.6** A licitante deverá apresentar cópia do Ato de Autorização expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), comprovando a sua regularidade e capacidade legal para atuar no Município de Chapecó/SC.

**15.1.7** A licitante deverá apresentar declaração formal unificada atestando que cumpre integralmente todos os requisitos de qualificação técnica, capacidade operacional, infraestrutura própria e respeita todas as vedações constantes nesta seção do Termo de Referência.

## **16. DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DE PARTICIPAÇÃO**

**16.1** A fornecedora deverá comprovar Base Operacional Local na região para garantir o restabelecimento de hardware em 2 horas e fibra em 4 horas em Chapecó/SC. Esta exigência se justifica pela necessidade de pronto atendimento e manutenção local e poderá ser comprovada por meio de escritura pública ou registro de imóvel, contrato de locação, contrato de comodato, alvará de funcionamento, inscrição imobiliária (IPTU) e licenças ambientais ou sanitárias.

## **17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**17.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.342.860,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**.

**17.2 DA METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO:** A definição do valor estimado da contratação seguiu o rito estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para a composição da memória de cálculo, adotou-se prioritariamente o parâmetro do inciso IV, mediante pesquisa direta com os fornecedores NTI Informática, UNIFIQUE, MHNET E SUPERIP. Ressalte-se que, embora tenha sido tentada a utilização de outros parâmetros, como a consulta a editais de órgãos públicos (inciso II), verificou-se a inexistência de contratações similares que atendessem integralmente às especificidades e ao formato de execução exigidos por esta Administração Municipal, tornando inviável a comparação fidedigna. Por fim, foi utilizado o menor valor obtido para chegar aos valores estimados desta contratação.

## **18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 15001 – 500 - Recursos não vinculados de Impostos – 1.500.7000

Elemento de Despesa: 301 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 23 de abril de 2026.

**MASSIMILIANO PRODAN DE POL**

Responsável Técnico pela Diretoria de Modernização Administrativa